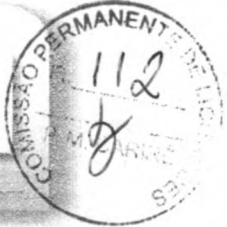




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ CONFORME PROJETO.**

**PROCESSO: nº 0205.02/2014INF**

**Tipo da Licitação: Menor Preço Global**

**Forma de Execução: Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global**

**Unidade Administrativa: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência Pública, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14:00 hs

Do dia 04 de junho de 2014

No endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE;

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

ANEXO I - Projeto de Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Procuração

ANEXO IX – Modelo de Resumo de Informações

**1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



1.1 - A presente licitação tem como objeto à **Contratação de empresa para executar a implantação de obras de acessibilidade no Município de Cariré conforme projeto.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 2.017.086,25** (um milhão quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculado a partir do orçamento básico anexo I deste Edital.

## 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 2.2- Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

## 3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

#### **4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

**4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página preferencialmente no canto inferior direito de cada página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:**



4.2.1 – Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com firma reconhecida.

**4.2.3- Habilitação Jurídica:**

4.2.3.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou ultimo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.2 – R.G. e C.P.F. dos sócios.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- c) Fazenda Municipal.

4.2.3.4- Alvará de funcionamento.

**4.2.4- Regularidade Fiscal:**

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31/08/2006;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

4.2.4.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Perante o município de Cariré

**4.2.5- Qualificação Técnica, visita técnica e declarações:**

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



4.2.5.2- Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.5.4 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5.5 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5.6- Comprovação de visita técnica fornecida pelo setor de engenharia / Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município do Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento do lugar onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta;

4.2.5.6.1 - A visita acima citada será realizada a partir da data de publicação deste Edital, desde que seja previamente agendada com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cariré localizado à Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro, Cariré - CE, ou pelo telefone (88) 3646 1159 junto ao engenheiro responsável desta Prefeitura Municipal, limitando-se a visita técnica até o dia 03/06/2014.

4.2.5.6.2 - O representante da licitante, que visitará o local onde serão executados os serviços deverá possuir qualificação técnica comprovada através de registro profissional na entidade competente devidamente documentado, comprovando sua condição de ser o responsável técnico da licitante que pretende participar do certame, excluindo-se tecnólogos.

4.2.5.6.2.1 A comprovação do que trata o item acima, se dará da seguinte forma:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes em nome da licitante.

III - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição



(atos constitutivos da pessoa jurídica, sta de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e registro profissional na entidade competente.

4.2.5.7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

4.2.5.8 – Certidão de adimplência específica perante o município de Cariré.

#### **4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:**

4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 - A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

##### **5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam



equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1. Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas desde que também sejam avaliados por profissional do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal..

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### 7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Cariré, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO





8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;

12.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

#### 14.2. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



14.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

#### 15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### 16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.008, elemento de despesas 44.90.51.00.

#### 17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### 18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

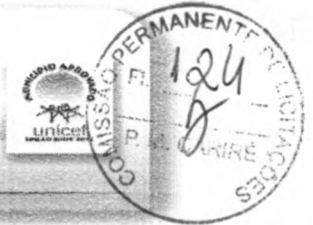
19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cariré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência Pública poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;  
c) adiada, por motivo justificado.  
22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Cariré - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cariré-CE, 02 de maio de 2014.

Delano Leite Cruz  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS



RESUMO

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR
1	LOCAL : AV.CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	231.868,88
2	LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	249.641,82
3	LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	237.085,29
4	LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO	125.497,55
5	LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO	51.270,17
6	LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO	207.007,40
7	LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO	189.253,97
8	LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO	200.195,83
9	LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	138.117,66
10	LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO	200.089,27
11	LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO	187.058,42
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>		<b>2.017.086,25</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP-06/01/64.36-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV.CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	109,33	655,98	655,98
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	110,90	11,06	1.226,56	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	110,90	10,84	1.202,16	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	369,67	49,95	18.464,97	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	369,67	6,18	2.284,55	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	264,83	38,88	10.296,59	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.052,86	42,96	45.230,87	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	428,98	59,01	25.314,11	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2.464,46	28,93	71.296,83	175.316,64
<b>3.0</b>		<b>SERVICOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	739,34	2,36	1.744,84	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	123,22	5,22	643,22	2.388,06
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>178.360,68</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>53.508,20</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>231.868,88</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	56,95	11,06	629,85	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,95	10,84	617,32	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	189,83	49,95	9.481,91	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	189,83	6,18	1.173,14	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	461,67	38,88	17.949,73	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.841,51	42,96	79.111,27	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	766,50	59,01	45.231,17	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.265,52	28,93	36.611,49	190.805,88
<b>3.0</b>		<b>SERVICOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	379,66	2,36	895,99	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	63,28	5,22	330,30	1.226,29
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>192.032,17</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>57.609,65</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>249.641,82</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Manoel Rufino Vieira*  
 Manoel Rufino Vieira  
 Eng. CIVIL-CREA-CE  
 RNP:06006436-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	63,75	11,06	705,02	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	63,75	10,84	691,00	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	212,48	49,95	10.613,58	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	212,48	6,18	1.313,15	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	413,57	38,88	16.079,60	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.648,05	42,96	70.800,23	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	674,75	59,01	39.817,00	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.416,56	28,93	40.981,08	181.000,66
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	424,97	2,36	1.002,92	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	70,83	5,22	369,72	1.372,64
TOTAL S/ BDI							182.373,30
BDI - 30,00%							54.711,99
TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%							237.085,29

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	55,30	11,06	611,58	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	55,30	10,84	599,42	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	184,32	49,95	9.206,93	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	184,32	6,18	1.139,12	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	157,26	38,88	6.114,27	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	628,49	42,96	26.999,93	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	256,31	59,01	15.124,85	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.228,82	28,93	35.549,76	95.345,86
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	368,65	2,36	870,00	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	61,44	5,22	320,72	1.190,72
TOTAL S/ BDI							96.536,58
BDI - 30,00%							28.960,97
TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%							125.497,55

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	25,45	11,06	281,46	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,45	10,84	275,86	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	84,83	49,95	4.237,16	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	84,83	6,18	524,24	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	55,65	38,88	2.163,67	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	222,61	42,96	9.563,33	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	92,94	59,01	5.484,39	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	565,52	28,93	16.360,49	38.890,60
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	169,66	2,36	400,39	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	28,28	5,22	147,60	547,99
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>39.438,59</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>11.831,58</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>51.270,17</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	54,66	11,06	604,59	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	54,66	10,84	592,56	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	182,21	49,95	9.101,59	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	182,21	6,18	1.126,08	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	362,43	38,88	14.091,28	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.452,08	42,96	62.381,36	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	593,44	59,01	35.018,89	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.214,76	28,93	35.143,01	158.059,36
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	364,43	2,36	860,05	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	60,74	5,22	317,05	1.177,10
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>159.236,46</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>47.770,94</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>207.007,40</b>

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	56,39	11,06	623,67	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,39	10,84	611,26	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	187,97	49,95	9.388,85	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	187,97	6,18	1.161,62	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	305,43	38,88	11.875,12	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.270,26	42,96	54.570,37	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	506,40	59,01	29.882,66	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.253,10	28,93	36.252,18	144.365,73
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	375,93	2,36	887,19	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	62,66	5,22	327,06	1.214,25
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>145.579,98</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>43.673,99</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>189.253,97</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	57,50	11,06	635,90	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	57,50	10,84	623,25	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	191,65	49,95	9.573,02	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	191,65	6,18	1.184,41	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	340,80	38,88	13.250,30	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.345,75	42,96	57.813,42	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	554,40	59,01	32.715,14	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.277,68	28,93	36.963,28	152.758,72
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	383,30	2,36	904,60	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	63,88	5,22	333,47	1.238,07
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>153.996,79</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>46.199,04</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>200.195,83</b>

*Handwritten signature*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-4F

*Handwritten signature*

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	35,03	11,06	387,40	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	35,03	10,84	379,69	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	116,76	49,95	5.832,01	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	116,76	6,18	721,56	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	254,79	38,88	9.906,24	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	997,37	42,96	42.847,02	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	388,03	59,01	22.897,65	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	778,38	28,93	22.518,53	105.490,10
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	233,51	2,36	551,09	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	38,92	5,22	203,16	754,25
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>106.244,35</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>31.873,31</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>138.117,66</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	76,51	11,06	846,22	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	76,51	10,84	829,39	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	255,04	49,95	12.739,20	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	255,04	6,18	1.576,14	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	284,69	38,88	11.068,75	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.128,80	42,96	48.493,25	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	466,46	59,01	27.525,80	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.700,26	28,93	49.188,52	152.267,27
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	510,08	2,36	1.203,78	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	85,01	5,22	443,77	1.647,55
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>153.914,82</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>46.174,45</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>200.089,27</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*MPV*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP-06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%



ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	75,99	11,06	840,47	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	75,99	10,84	823,75	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	253,31	49,95	12.652,58	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	253,31	6,18	1.565,42	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	253,09	38,88	9.840,14	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.011,68	42,96	43.461,77	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	410,38	59,01	24.216,52	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.688,70	28,93	48.854,09	142.254,74
<b>3.0</b>		<b>SERVICOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CATAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	506,61	2,36	1.195,60	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	84,44	5,22	440,75	1.636,35
TOTAL S/ BDI							143.891,09
BDI - 30,00%							43.167,33
TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%							187.058,42

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV.CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1.0</b>		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	2*3
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	110,90	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*1,5*2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	110,90	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*1,5*2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	369,67	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*1,5*2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	369,67	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*1,5*2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	264,83	264,83
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.052,86	520,12+532,74
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	428,98	428,98
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2.464,46	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVICIOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	739,34	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	123,22	$((37,81+125,1+220,26+269,17+171,45+52,79+53,98+65,54+58,76+79,12+52,43+45,82)*0,1)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 30,00%
					TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

AL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
RNP:06006436-46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	56,95	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*1,5*2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,95	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*1,5*2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	189,83	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*1,5*2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	189,83	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*1,5*2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	461,67	461,67
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.841,51	922,23+919,28
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	766,50	766,50
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.265,52	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVICIOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	379,66	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	63,28	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54)*0,1)$

				TOTAL S/ BDI
				BDI - 30,00%
				TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014



*MA*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil CREA-CE  
RNP-06006436-46

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	63,75	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*1,5*2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	63,75	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*1,5*2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	212,48	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*1,5*2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	212,48	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*1,5*2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	413,57	413,57
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.648,05	818,81+829,24
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	674,75	674,75
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.416,56	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	424,97	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	70,83	$((201,2+97,62+111,19+51,58+65,63+105,54+75,52)*0,1)$
<b>TOTAL S/ BDI</b>					
<b>BDI - 30,00%</b>					
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>					

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil - CREA-CE  
RNP-06006436-46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	55,30	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*1,5*2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	55,30	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*1,5*2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	184,32	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*1,5*2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	184,32	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*1,5*2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	157,26	57,26
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	628,49	314,71+313,78
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	256,31	256,31
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.228,82	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	368,65	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	61,44	$((98,72+96,16+114,02+113,31+70,55+38,55+83,1)*0,1)$
<b>TOTAL S/ BDI</b>					
<b>BDI - 30,00%</b>					
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>					



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	25,45	$((100,65+89,17+92,94)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,45	$((100,65+89,17+92,94)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	84,83	$((100,65+89,17+92,94)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	84,83	$((100,65+89,17+92,94)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	55,65	55,65
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	222,61	110,4+112,21
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	92,94	92,94
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	565,52	$((100,65+89,17+92,94)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	169,66	$((100,65+89,17+92,94)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	28,28	$((100,65+89,17+92,94)*0,1)$
<b>TOTAL S/ BDI</b>					
<b>BDI - 30,00%</b>					
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>					



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ


OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	54,66	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	54,66	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	182,21	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	182,21	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	362,43	362,43
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.452,08	727,71+724,37
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	593,44	593,44
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.214,76	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	364,43	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	60,74	$((102,28+88,84+90,06+117,16+103,7+105,34)*0,1)$
<b>TOTAL S/ BDI</b>					
<b>BDI - 30,00%</b>					
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>					

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. CML-CREA-CE  
 RNP-06006436-4F

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	56,39	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,39	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	187,97	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	187,97	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	305,43	305,43
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.270,26	636,2+634,06
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	506,40	506,40
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.253,10	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	375,93	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	62,66	$((88,4+86,36+118,95+98,39+105,26+53,46+75,73)*0,1)$
					<b>TOTAL S/ BDI</b>
					<b>BDI - 30,00%</b>
					<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. CREA-CE  
RNP-0600436-46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	57,50	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	57,50	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	191,65	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	191,65	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	340,80	340,80
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.345,75	671,94+673,81
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	554,40	554,40
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.277,68	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	383,30	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	63,88	$((88,21+84,91+119,97+94,21+105,11+146,43)*0,1)$
					<b>TOTAL S/ BDI</b>
					<b>BDI - 30,00%</b>
					<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>

*[Handwritten signature]*

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	35,03	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	35,03	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	116,76	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	116,76	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	254,79	254,79
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	997,37	506,14+491,23
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	388,03	388,03
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	778,38	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	233,51	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	38,92	$((47,72+62,91+89,21+60,95+80,85+47,55)*0,1)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 30,00%
					TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	76,51	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	76,51	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	255,04	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	255,04	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	284,69	284,69
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.128,80	559,57+569,23
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	466,46	466,46
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.700,26	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	510,08	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	85,01	$((97,92+165,57+167+59,11+53,91+133,62+77,56+55,38+40,06)*0,1)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 30,00%
					TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. CREA-CE  
RNP-06006436-46

*J*

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	75,99	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 1,5^2)*0,03$
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	75,99	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 1,5^2)*0,03$
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	253,31	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 1,5^2)*0,1$
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	253,31	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 1,5^2)*0,1$
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	253,09	253,09
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	1.011,68	499,92+511,76
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	410,38	410,38
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.688,70	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 2)$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	506,61	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 2)*0,3$
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	84,44	$((98,25+163,4+162,62+65,33+53,84+134,36+75,76+55,42+35,37)^* 0,1)$
				TOTAL S/ BDI	
				BDI - 30,00%	
				TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%	



CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP-06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>							
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	655,98	655,98	100,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.0</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>							
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	7.392,72	1.848,18	25,00	1.848,18	25,00	3.696,36	50,00
2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	7.245,66	1.811,42	25,00	1.811,42	25,00	3.622,83	50,00
2.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	111.291,80	27.822,95	25,00	27.822,95	25,00	55.645,90	50,00
2.4	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	13.769,43	3.442,36	25,00	3.442,36	25,00	6.884,72	50,00
2.5	#REF!	122.635,69	30.658,92	25,00	30.658,92	25,00	61.317,85	50,00
2.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	541.272,82	135.318,21	25,00	135.318,21	25,00	270.636,41	50,00
2.7	#REF!	303.228,18	75.807,05	25,00	75.807,05	25,00	151.614,09	50,00
2.8	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	429.719,26	107.429,82	25,00	107.429,82	25,00	214.859,63	50,00
<b>3.0</b>	<b>SERVICOS DIVERSOS</b>							
3.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	10.516,45	2.629,11	25,00	2.629,11	25,00	5.258,23	50,00
3.3	LIMPEZA GERAL	3.876,82	969,21	25,00	969,21	25,00	1.938,41	50,00
	TOTAL SIMPLES S/ BDI	1.551.604,81	388.393,19	25,03	387.737,21	24,99	775.474,42	49,98
	TOTAL ACUMULADO S/ BDI		776.130,40	50,02	1.551.604,81	100,00		
	TOTAL SIMPLES COM BDI 30%	2.017.086,25	504.911,14	25,03	504.058,37	24,99	1.008.116,74	49,98
	TOTAL ACUMULADO COM BDI 30%		0,00		1.008.969,51	50,02	2.017.086,25	100,00

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 DND-16006436-46



*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ



LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 022.1 COM DESONERAÇÃO- SINAPI / BDI 30%

ORÇAMENTO BÁSICO RESUMO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	109,33	655,98	655,98
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	668,42	11,06	7.392,72	
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	668,42	10,84	7.245,66	
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	2.228,06	49,95	111.291,80	
2.4	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	2.228,06	6,18	13.769,44	
2.5	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	3.154,21	38,88	122.635,68	
2.6	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	12.599,46	42,96	541.272,80	
2.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	5.138,59	59,01	303.228,20	
2.8	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	14.853,76	28,93	429.719,28	1.536.555,58
<b>3.0</b>		<b>SERVICIOS DIVERSOS</b>					
3.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4.456,13	2,36	10.516,46	
3.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	742,69	5,22	3.876,83	14.393,29
<b>TOTAL S/ BDI</b>							<b>1.551.604,85</b>
<b>BDI - 30,00%</b>							<b>465.481,46</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI - 30,00%</b>							<b>2.017.086,25</b>

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Jose Raimundo Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
R-1146006438-46



**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI**  
**OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ**

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
	TIPO DE OBRA	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
1,1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
1,2	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
1,3	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
1,4	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
1,5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

**CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%
1,5	PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00)	5,65%	6,65%	8,65%
1,6	BDI CALCULADO			

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - i)} \right] - 1 \times 100 =$$

SENDO:  
 AC = taxa de Administração Central = 0,0550  
 S = taxa de seguros = 0,0100  
 R = taxa de riscos = 0,0127  
 G = taxa de garantias = 0,0100 (SEGURO+GARANTIAS)  
 DF = taxa de despesa financeira = 0,0139  
 L = taxa de lucro/remuneração = 0,0768  
 I = taxa dos tributos sobre faturamento( ISS+PIS+COFINS) = 0,0865  
 BDI = 30,00  
**BDI ADOPTADO = 30,00**

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014

*Handwritten signature*  
 José Aquino Fátima Vieira  
 Eng. CREA-CE  
 Nº. 160164-36-4F

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

## Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada porcentagem de que se constitui essa taxa :

### A- Encargos sociais básicos:

20,00%	A	1	Previdência Social (INSS)
8,50%	A	2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
2,50%	A	3	Salário Educação
1,50%	A	4	Serviço Social da Indústria ( SESI )
1,00%	A	5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( SENAI )
0,60%	A	6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa ( Sebrae )
0,20%	A	7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( INCRA )
3,00%	A	8	Seguro contra os acidentes de trabalho ( INSS )
0,00%	A	9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário ( SECONCI )

37,30%

### B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

22,90%	B	1	Repouso semanal e feriado (Faltas Legais)
0,79%	B	2	Auxílio-enfermidade
0,34%	B	3	Licença paternidade/Maternidade
10,57%	B	4	13º salário
2,00%	B	5	Dias de chuvas faltas justificadas acidentes do trabalho, e tec.

36,60%

### C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

5,81%	C	1	Deposito por despedida injusta; 50% sobre A2 + ( A2 x B ), adotando uma estimativa de despedida injusta em 5% dos casos
14,06%	C	2	Ferías (indenizadas)
11,60%	C	3	Aviso prévio (indenizado)

31,47%

### D- Taxas das reincidências

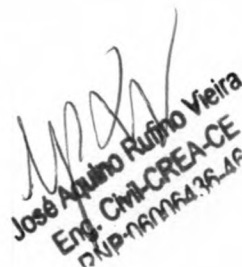
13,65%	D	1	Reincidência de A sobre B	37,30%	x	36,60%
0,99%	D	2	Reincidência de A2 sobre C3	8,50%	x	11,60%

14,64%

Percentual Total

120,00%

CARIRE, 07 DE ABRIL DE 2014

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
1741P-1681664-35-46





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42**  
**MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE**  
**CARIRÉ**

**ASSUNTO / OBRA:**

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

**LOCAL:**

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela ORGÃO RESPONSÁVEL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

**INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a PREFEITURA MUNICIPAL.

**FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA**

Serão fornecidos pela PREFEITURA os projetos executivos para execução da obra: projetos e topografia e croqui de situação e localização da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias a ser mantida na obra.

O Proprietário (PREFEITURA) designará para acompanhamento das obras, engenheiros e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

**CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42**

**MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

**LICENÇAS E FRANQUIAS**

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O construtor providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao Proprietário, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra. Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao.

Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

**SERVIÇOS A EXECUTAR:**

**IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE LARGURA FIXA DE 1,50M.**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**PLACAS PADRÃO DE OBRA:**

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pelo DERT (dimensão mínima 2,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

**2.0 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE:**

**DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:**

*Assinatura*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil - CREA-CE  
P. 16000436-4R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42**

**MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE:**

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pelo DERT. A distância máxima de transportes destes materiais será de 15 km a partir do local da obra.

**LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA:**

Será adquirida areia de boa qualidade e forma que seja colocada na espessura de 10 cm de acordo com as exigências técnicas, garantindo a estabilidade do terreno, a segurança dos pedestres, dos operários e das edificações.

**ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA:**

O espalhamento será feito manualmente com uso de água para garantir a perfeita compactação utilizando o material adquirido.

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO:**

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar

**BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m):**

O meio fio será executado com dimensões mínimas de (1,00x0,35x0,15m).

**3.0\_ SERVIÇOS DIVERSOS:**

Todo o material ou serviço não especificado acima só será aplicado após apreciação do responsável técnico. Quaisquer divergências entre projeto e orçamento serão levadas ao conhecimento do responsável técnico.

CARIRÉ, 07 DE ABRIL DE 2014.

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP-06096476-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE

PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 01



Foto 1 AV.DEP.MANOEL RODRIGUES

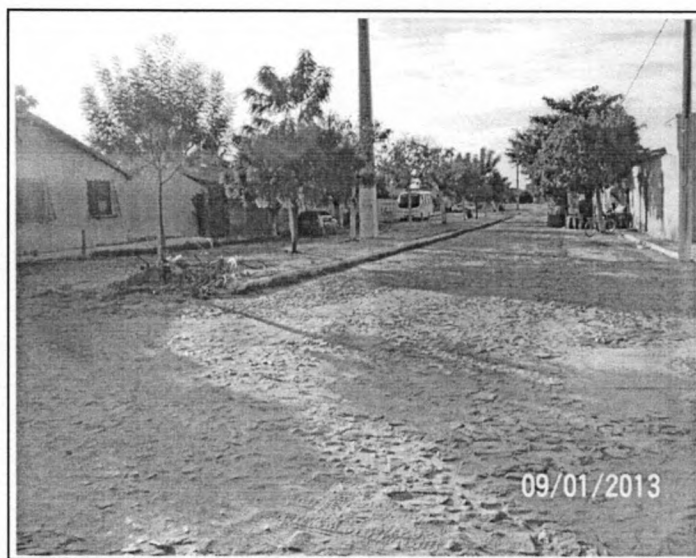


Foto 2 AV.DEP.MANOEL RODRIGUES



Foto 3 AV DEP. ELISIO AGUIAR

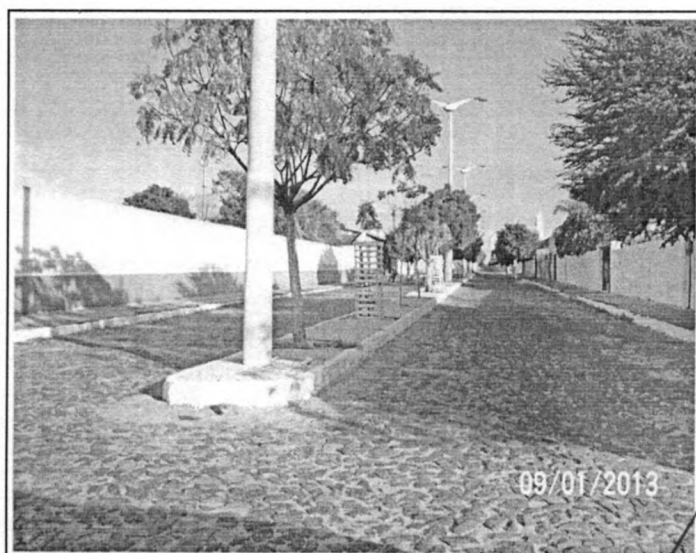


Foto 4 AV DEP. ELISIO AGUIAR

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
1410-06006A36-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE  
PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 02

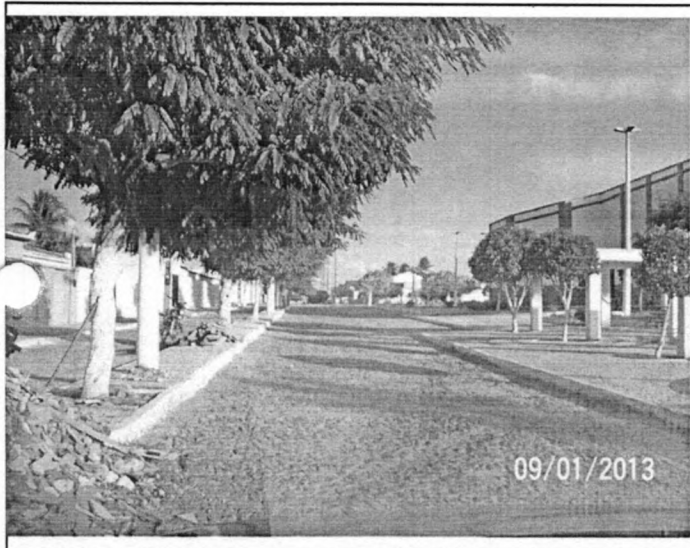


Foto 5 AV DEP. ELISIO AGUIAR

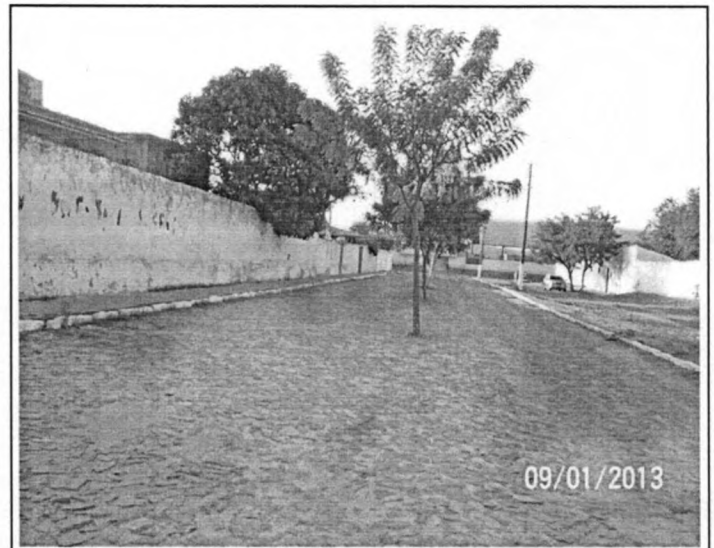


Foto 6 TRAV. JOSE DE SÁ

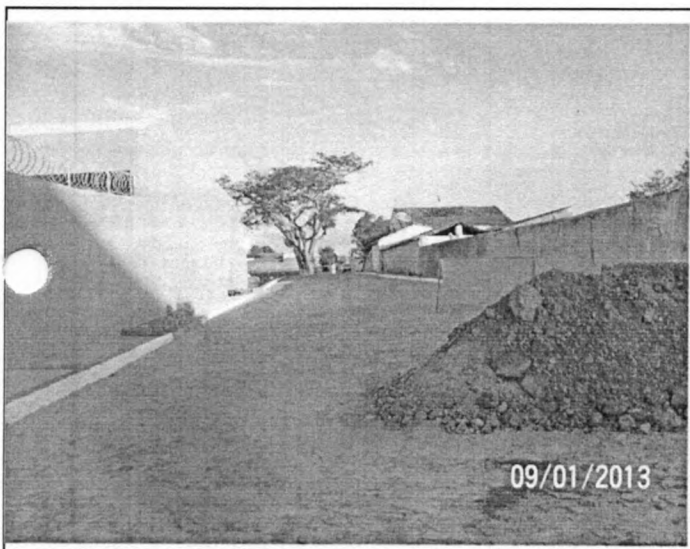


Foto 7 RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS



Foto 8 RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

*Jose Aquino Brito Vieira*  
Eng. CIVIL-CE  
115.182.064-26-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE

PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 03

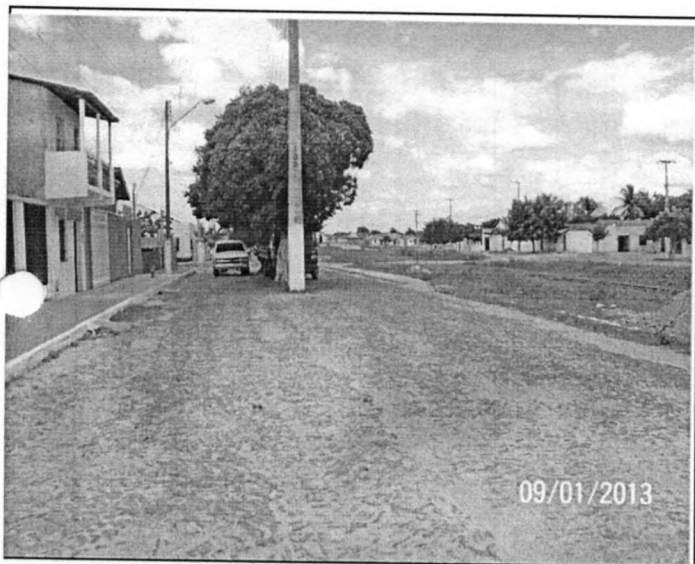


Foto 9 RUA TABELIÃO OSMUNDO AGUIAR

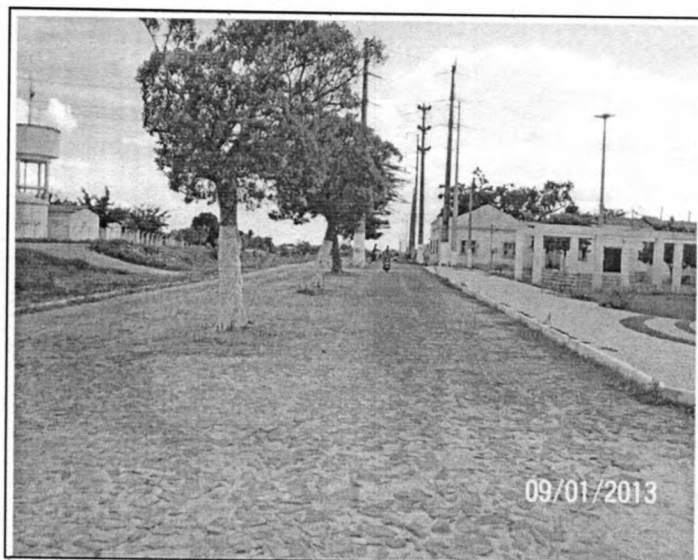


Foto 10 RUA TABELIÃO OSMUNDO AGUIAR

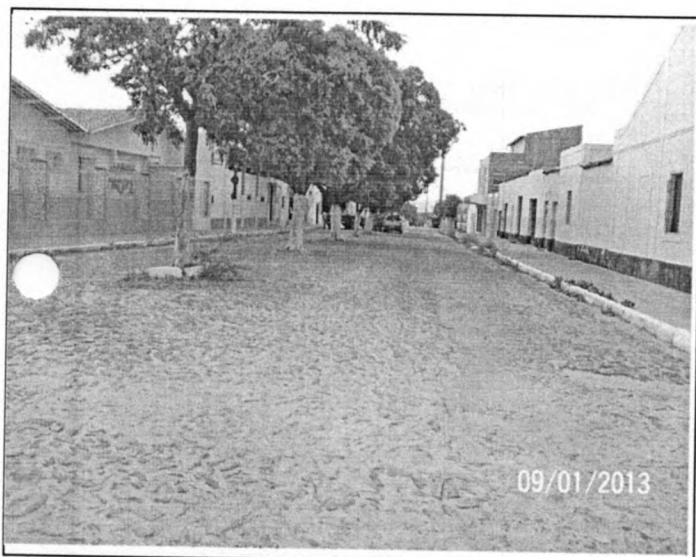


Foto 11 RUA SEBASTIÃO MIRANDA



Foto 12 RUA VICENTE ARAUJO CHAVES

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

*Handwritten signature*  
José Aquino Rufino Vieira  
E.O. CM-CREA-CE  
12.000.000.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARIRÉ - CE  
PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 04



Foto 13 RUA RAIMUNDO MARTINS

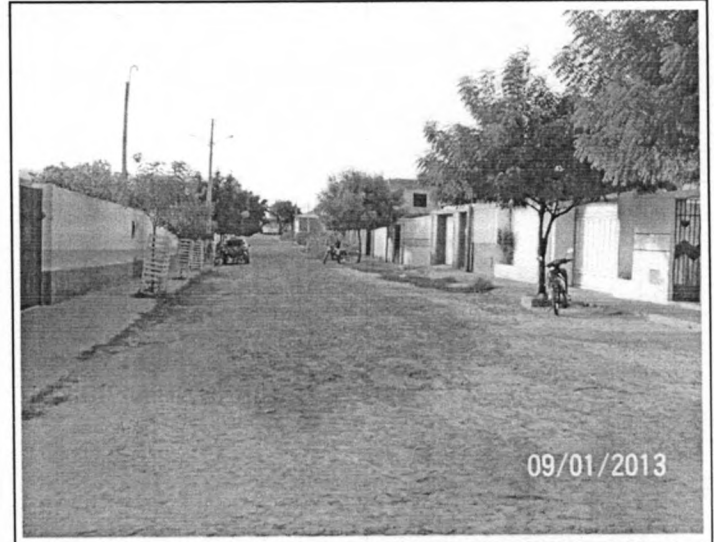


Foto 14 RUA RAIMUNDO MARTINS

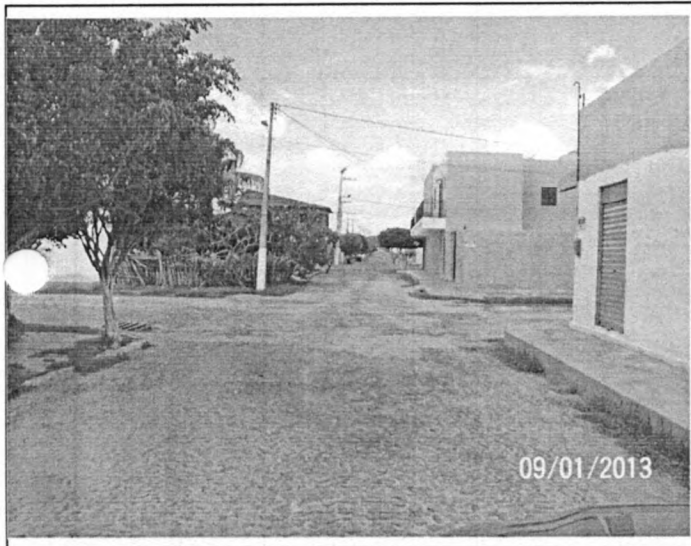


Foto 15 RUA SANTO ANTONIO



Foto 16 RUA SANTO ANTONIO

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
06436-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARIRÉ - CE  
PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 05



Foto 17 RUA AUGUSTO ROCHA

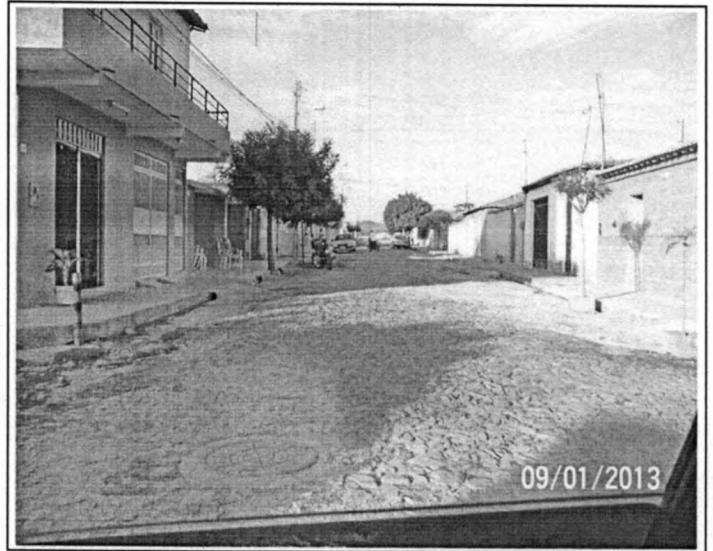


Foto 18 RUA AUGUSTO ROCHA

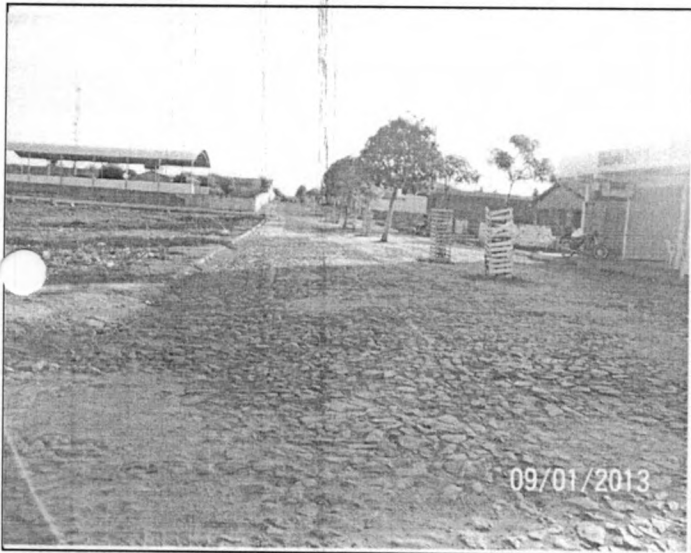


Foto 19 RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

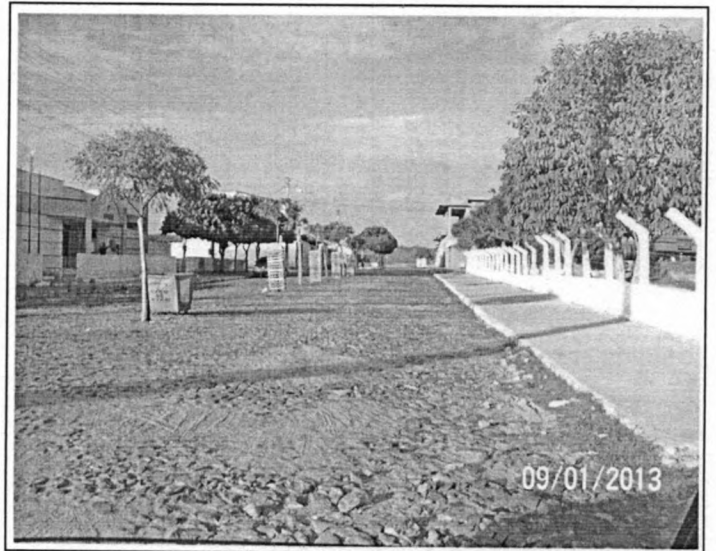


Foto 20 RUA MANOEL HONORIO DE BRITO

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

José Aquino Rufino Vieira  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
3106436-4A

José Aquino Rufino Vieira  
Eng. CIVIL-CREA-CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE  
PT-097120/2013 MCDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 06



Foto 21 RUA ISAIAS MACHADO PORTELA

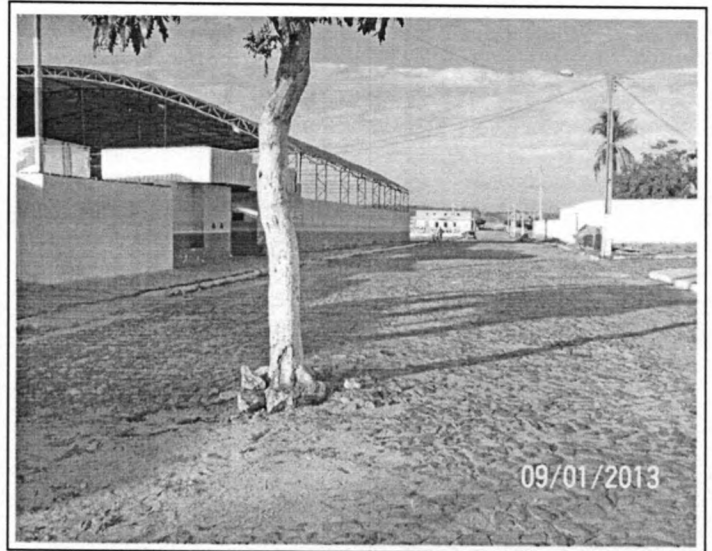


Foto 22 RUA ISAIAS MACHADO PORTELA



Foto 23 RUA CEFISA AGUIAR

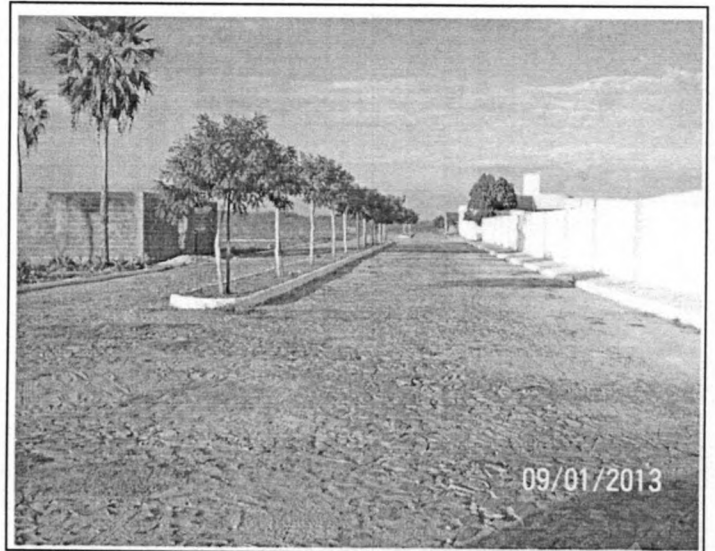
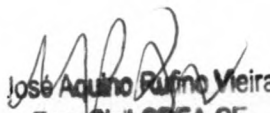


Foto 24 RUA CEFISA AGUIAR

Cariré, 17 de dezembro de 2013.

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
6006436-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE  
PT-097120/2013 MCIDADES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 07



Foto 25 RUA BELARMINA RODRIGUES

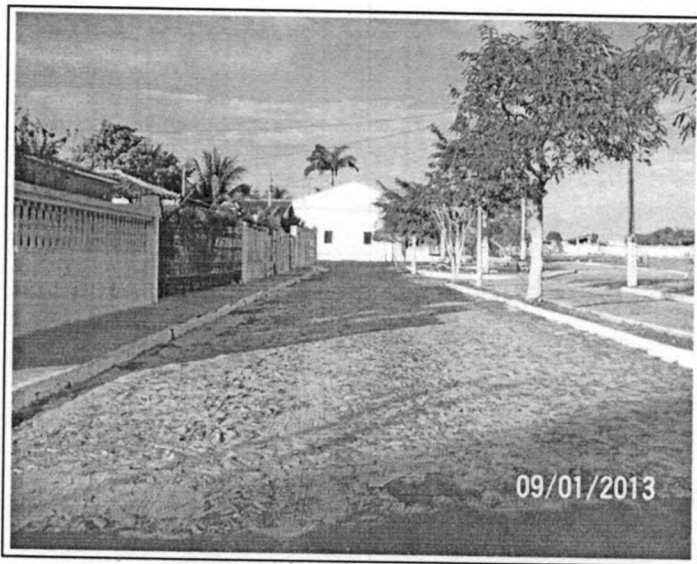


Foto 26 RUA BELARMINA RODRIGUES

*[Handwritten Signature]*  
José Aquino Rutino Vieira  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
RNP.06006436-48

Cariré, 17 de dezembro de 2013.



*MA*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PISO INTERTRAVADO BRANCO (M2)	PISO INTERTRAVADO CINZA (M2)	PISO TÁTIL (M2)
532.74	264.83	428.98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA CEFISA AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA:
		CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	01/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA AV. DEP. MANOEL RODRIGUES CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA: 02/11
	CAD: THIAGO EMMANUEL	

ADO  
O

RUA BELARMINA RODRIGUES

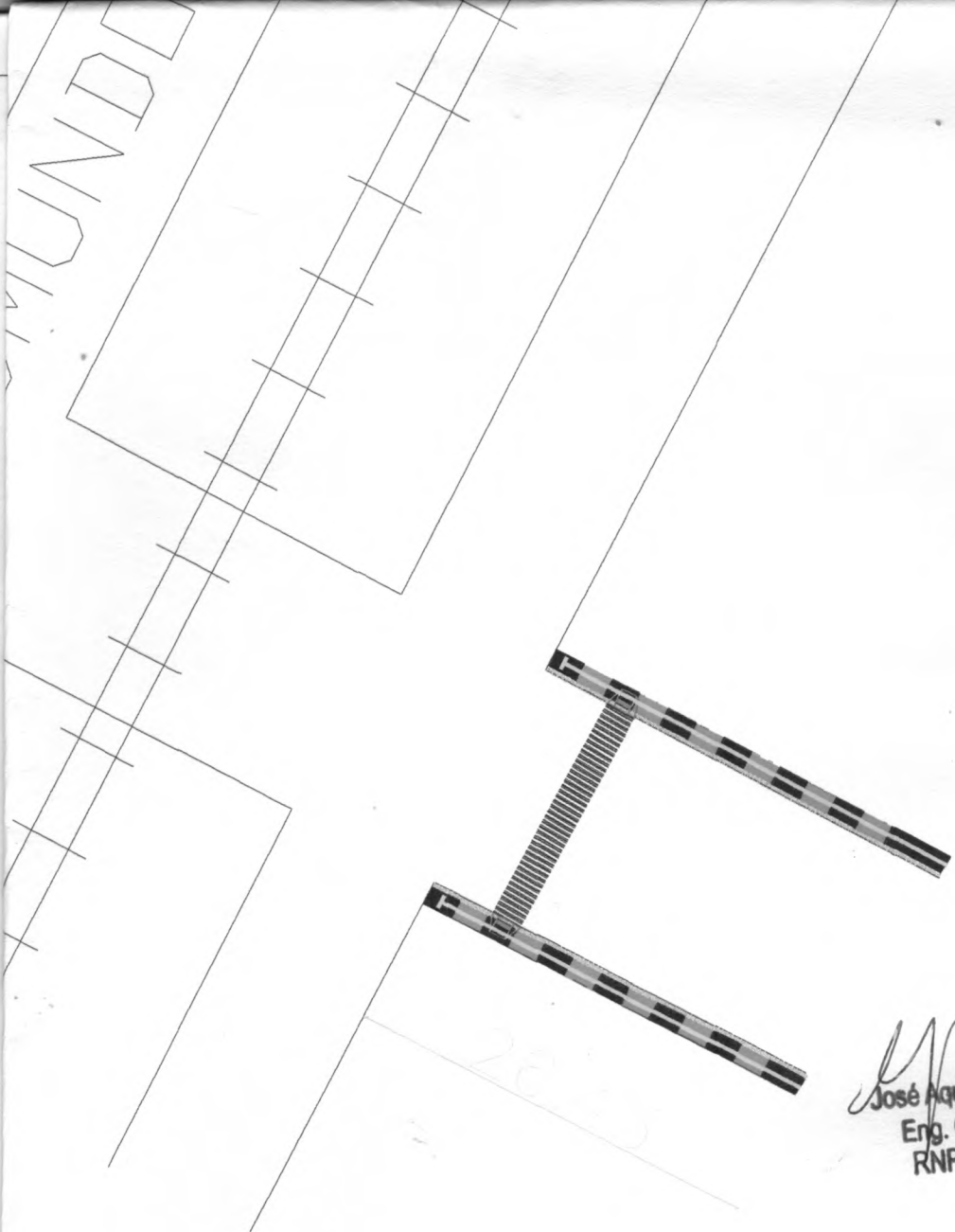
95,88  
IGREJA  
MATRIZ

RUA TAB. OSMUNDO AGUIAR



*[Signature]*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006438-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE			
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS AV. DEP. ELISIO AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE			
ASSUNTO:			
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA:
		CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	03/11



*Jose Aquino*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE</p>		
<p>ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS          RUA SEBASTIÃO MIRANDA CIDADE DE CARIRÉ – CE</p>		
<p>ASSUNTO:</p> <p>PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS</p>		
<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>DATA: FEVEREIRO/2014</p>	<p>FOLHA:</p>
	<p>CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257</p>	<p>04/11</p>



*epd*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE			
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS TRAV. JOSÉ DE SÁ CIDADE DE CARIRÉ - CE			
ASSUNTO:  PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA:  05/11
		CAD: THIAGO EMMANUEL - (88)99874257	

RUA BELARMINA RODRIGUES

RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS

RUA TAB. OSMUNDO



Jose Aquino Rufino Vieira  
Eng. CMI-CREA-CE  
RNP:06008436-48

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

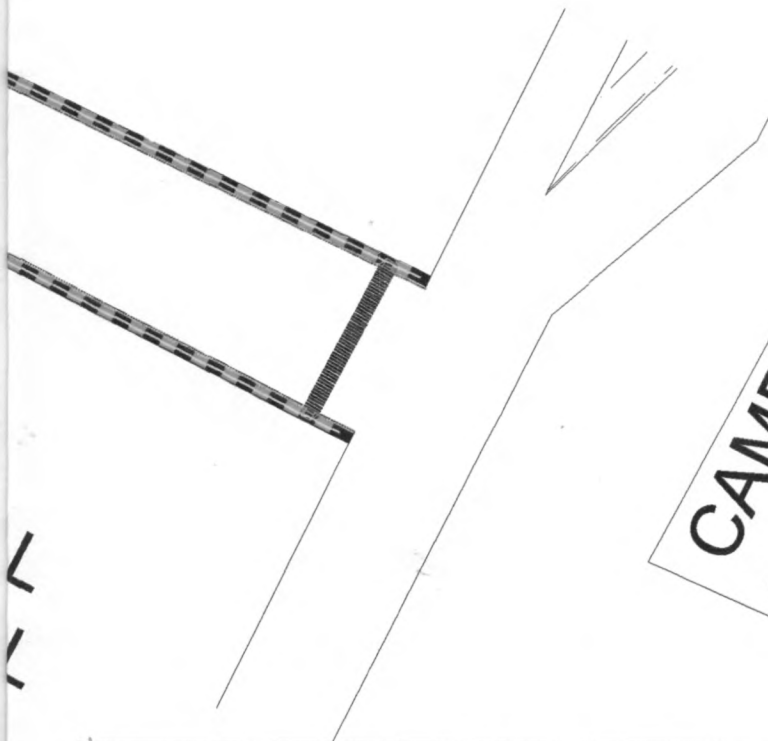
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA:
		CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	06/11





**CAMPO DA  
ESTAÇÃO**

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE		
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS RUA VICENTE ARAUJO CHAVES CIDADE DE CARIRÉ - CE		
ASSUNTO:  PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
ESCALA:  INDICADA	DATA:  FEVEREIRO/2014	FOLHA:  07/11
	CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	



RUA BELARMINA RODRIGUES

CAMPO DA  
ESTAÇÃO

*[Signature]*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA RAIMUNDO MARTINS CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

FEVEREIRO/2014

FOLHA:

08/11

CAD:  
THIAGO EMMANUEL  
(88)99874257



PISO INTERTRAVADO BRANCO (M2)	PISO INTERTRAVADO CINZA (M2)	PISO TÁTIL (M2)
491.23	254.79	388.03

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA BELARMINA RODRIGUES CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
FEVEREIRO/2014

FOLHA:

CAD:  
THIAGO EMMANUEL  
(88)99874257

09/11



*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Jose Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-48

INTERTRAVADO BRANCO (M2)	PISO INTERTRAVADO BRANCO (M2)	PISO INTERTRAVADO CINZA (M2)	PISO TÁTIL (M2)
57	569.23	284.69	466.46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA ISAIAS MACHADO PORTELA CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA: 10/11
	CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	



*Handwritten signature*  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PISO INTERTRAVADO BRANCO (M2)	PISO INTERTRAVADO CINZA (M2)	PISO TÁTIL (M2)
511.76	253.09	410.38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE			
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS RUA MANOEL HONORIO DE BRITO CIDADE DE CARIRÉ - CE			
ASSUNTO:  PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA: 11/11
		CAD: THIAGO EMMANUEL (88)99874257	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

A  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cariré  
Cariré-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



### ANEXO III

## MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF

OBJETO: .....

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

#### 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS etc..	
				%	R\$	%	R\$
...							
	TOTAL PARCIAL						
	TOTAL ACUMULADO						

Cariré - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, Sra. ÁGUIDA RODRIGUES MARTINS portadora do CPF n.º....., doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ..... com endereço à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., portador do CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 0205.02/2014INF, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 0205.02/2014INF, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para executar a implantação de obras de acessibilidade no Município de Cariré conforme projeto.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0205.02/2014INF, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

#### 7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.008, elemento de despesas 44.90.51.00

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Cariré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cariré (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



AGUIDA RODRIGUES MARTINS  
Ordenadora de despesas da Secretaria de  
Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

*b*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariré - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## ANEXO VI

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF

....., inscrita no CNPJ no .....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no  
subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF

....., inscrita no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de  
comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE



**ANEXO VIII  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## ANEXO IX

### MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)